

CS 2023: Neoenergia Elektro e demais empresas

AVANÇOU!!!

Trabalhadores deliberam nova proposta final de ACT e pauta de PLR 2024

Sindicato realiza assembleias em toda base a partir do próximo dia 16. Participe!

Como diz a letra da canção *Para Não Dizer que Não Falei das Flores*, de Geraldo Vandré, “quem sabe faz a hora, não espera acontecer...”. Pois bem! Neste ano, a categoria energética, liderada pelas entidades sindicais de luta do Sinergia CUT, tem conseguido, com muita estratégia, garra, ousadia e paciência, romper os limites estabelecidos pelas empresas para as negociações da Campanha Salarial.

Esta ainda não acabou, porém, no caso dos trabalhadores do Grupo Neoenergia Elektro e demais empresas representados pelo Sinergia Campinas, conquistaram avanços em relação à última proposta apresentada pelas empresas na chamada “rodada final” ocorrida em 23 de agosto passado.

Detalhe: os demais Sindicatos levaram para suas bases territoriais da Elektro a proposta da empresa do dia 23 de agosto e a aprovaram e, assim aqueles trabalhadores tiveram o reajuste dos salários e demais benefícios, bem como o pagamento dos valores retroativos a 1º de junho pagos no último dia 25 de setembro.

Já na base do Sinergia Campinas, a luta continuou. Mobilizações simultâneas e intensas nas outras distribuidoras e geradoras de energia como a Cesp, Tijoá, CPFs Paulista e Piratininga, CTGs Paraná e Parapanema, obrigaram as empresas que argumentavam que não reabririam as mesas já encerradas a reverem as suas propostas e o resultado foi avanço nos acordos coletivos e a frenagem na retirada de direitos conquistados com muita luta antes mesmo da privatização do setor elétrico.

Nesse mesmo tempo, nas localidades



das empresas, o Sinergia Campinas realizou longas assembleias informativas em toda a base colhendo o sentimento da categoria. O descontentamento com relação à proposta chegou à direção da empresa.

Foi apontado pela categoria a preocupação com o fim imediato da adesão de R\$ 1,00 no plano de saúde, porque muitos que estão na ativa não o fizeram e, posteriormente tiveram seus pedidos negados pelo Recursos Humanos. A renovação do Acordo Coletivo de Trabalho por quatro anos, foi considerado positivo, apesar da proposta de indexação seca pelo IPCA na data-base de 2024, limitar melhoras econômicas nos salários e benefícios. Outro destaque foi o abono em fevereiro do ano que vem, mas, que a base avaliou ser de bom tom antecipá-lo.

VALEU TODA PERSISTÊNCIA E LUTA!

Diante dessas considerações da categoria, foram inúmeras ligações entre empresa e Sindicato no sentido de reabertura da negociação.

No último dia 09, a empresa entrou em contato com o Sindicato e formalizou

uma nova proposta para data-base 2023 com avanços. (confira a proposta no verso).

“A categoria ditou o ritmo desta campanha salarial e, com muita garra e ousadia, conseguiu virar o jogo! Agora sim, temos uma boa proposta a ser deliberada!”, avalia a direção do Sinergia CUT.

No caso de a proposta ser aprovada nas assembleias, o pagamento dos salários, demais benefícios corrigidos e, também dos valores retroativos deverão ser efetuados até o final de novembro (data de pagamento salarial).

TAXA NEGOCIAL

Conforme estabelecido no ACT vigente (cláusula 44ª), fica garantido o direito de oposição do trabalhador ao desconto, desde que se manifeste nos termos da lei até o dia 10 do mês de desconto. Sendo assim, fica estabelecido o prazo de 1 a 10 de novembro de 2023 como válido para receber as cartas de oposição no Sindicato, caso a taxa negocial seja aprovada nas assembleias e terão o mesmo percentual do reajuste conquistado (3,94%). As cartas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas INDIVIDUALMENTE (uma por envelope) por meio de correio, com aviso de recebimento (AR) para o endereço da Sede do Sindicato em Campinas, que é Rua Dr. Quirino, 1509/1511 – Centro – Campinas (SP) – CEP: 13015-082. Cartas fora do prazo não serão aceitas.

VENHA PARA A ASSEMBLEIA!

O Sinergia Campinas iniciará as assembleias deliberativas sobre Acordo Coletivo de Trabalho 2023, a pauta de PLR 2024 e a taxa negocial a partir de segunda-feira, 16 de outubro. Participe! Essa é a nossa luta, nossa história!

Confira as propostas no verso



PROPOSTA FINAL DE ACT

Proposta data-base 2023

1. Reajuste Salarial: 3,94%, retroativo a junho/2023, proporcional ao período de admissão (01/06/2022 a 31/05/2023), manutenção das condições da cláusula de Reajuste Salarial.

2. Piso Salarial: Reajuste de 3,94%

3. VR/VA: 4,94%, retroativo a junho/2023

4. Demais benefícios: 3,94%

5. Exclusão da mensalidade do Plano de Saúde: somente para novos trabalhadores (admitidos após 01 de junho de 2025)

6. Reabertura de prazo de 60 dias corridos a contar da data de assinatura do ACT, para os trabalhadores da ativa se manifestarem quanto a opção pelo desconto de R\$ 1,00 (um real) de mensalidade do Plano Médico (Itens de Plano de Saúde serão registrados através de documento em apartado do ACT).

Proposta data-base 2024

1. Reajuste Salarial: a partir de 1 de junho de 2024, as Empresas reajustarão os valores dos salários vigentes em 31 de maio de 2024, com aplicação do IPCA pleno, apurado no período de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, podendo as partes, de comum acordo, pactuar outro índice, caso haja variações econômicas no decorrer do período de apuração (Manutenção das demais condições estabelecidas na cláusula de reajuste salarial com aplicação da proporcionalidade do período da data-base, conforme admissão).

2. VR/VA: Inflação (IPCA)

3. Demais Benefícios: Inflação (IPCA)

4. Abono Excepcional no VR/VA: R\$ 600,00 a ser pago em 01/fevereiro/2024

5. Vigência do Acordo Coletivo até 31/05/2027

Os itens relacionados abaixo serão registrados através de documento em apartado do ACT:

1. Inclusão de mais duas Empresas que fizeram parte do processo de negociação, ou seja, ET09 - EKTT 9 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A, CNPJ 28.438.777/0001-51 e NTT 11 Neoenergia Transmissora 11 SPE, CNPJ 36.257.187/0001-50.

2. Adequação para inclusão do CNPJ/ME 04.023.261/0005-01 da empresa NC ENERGIA S.A. e EKTT 7 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A, CNPJ/ME 28.438.834/0001-00, está última que já consta do ACT registrado.

O que avançou na nova proposta:

Itens	Proposta anterior	Nova proposta
Exclusão da mensalidade do Plano de Saúde (R\$ 1,00)	01/10/2023	01/06/2025
Opção de adesão ao desconto de R\$ 1,00 do plano médico para quem está na ativa e não aderiu	Não tinha	Reabertura de prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura do ACT
Abono VR/VA R\$ 600,00	25/02/2024	01/02/2024
Proposta data-base 2024	IPCA	As partes, de comum acordo podem pactuar outro índice

PAUTA DE PLR 2024

Considerando que a PLR 2024 deve ser negociada até dezembro de 2023, segundo o ACT vigente, o Sinergia Campinas convoca todos os trabalhadores de sua base da Elektro e demais empresas, sindicalizados ou não, para as assembleias a serem realizadas a partir da segunda-feira (16) quando será deliberada também a pauta da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) de 2024. Confira as 9 cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª. - A verba a ser destinada para o Programa de Participação nos Lucros e Resultados das EMPRESAS para o ano de 2024 deverá ser compatível com a praticada nas demais distribuidoras do GRUPO NEOENERGIA, de forma a garantir a melhora significativa nos valores atualmente praticados.

Cláusula 2ª. - Será aplicado 100% do valor total do EBITDA apurado para todos os trabalhadores, excetuando-se os ocupantes dos cargos de Diretores, Superintendentes, Gerentes Executivos, Gerentes, Supervisores, Gestores, Consultores e Especialistas de todos os níveis que serão regidos por um novo Termo Aditivo específico;

Cláusula 3ª. - As metas factíveis para os indicadores poderão ser as mesmas alcançadas no final do exercício de 2023.

Cláusula 4ª. - Em caso de superação das metas desses indicadores haverá um pagamento adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor definido na cláusula 2ª acima.

Cláusula 5ª. - Qualquer alteração de critérios de aferição e controle dos indicadores deverá ser objeto de discussão entre as EMPRESAS e SINDICATO, que igualmente definirão de comum acordo novos patamares para os mesmos, caso aqueles ora acordados mostrem-se prejudicados em razão de força maior ou caso fortuito, supervenientes à celebração do presente acordo.

Cláusula 6ª. - Para a ELEKTRO REDES S.A., a antecipação da primeira parcela da PLR 2024 será paga para os empregados ativos em folha de pagamento até o penúltimo dia útil de julho do ano base 2024, consistentes no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), adicionado a 30% (trinta por cento) de 1 (uma) remuneração do empregado no mês anterior;

Cláusula 7ª. - Para todas EMPRESAS Após apurados os indicadores e calculado o valor definitivo, o pagamento da PLR 2024 de todos os empregados será efetuado até o último dia útil de março do exercício posterior.

Cláusula 8ª. - Ficam ratificadas, revalidadas e prorrogadas todas as cláusulas constantes do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho - PLR, desde que não sejam modificadas pela presente negociação.

Cláusula 9ª. - Em caso de impasse das negociações e de acordo com o artigo 4º da Lei 10.101, de 19/12/00, as partes estabelecem como mediador ou árbitro de ofertas finais a Gerência Regional do Trabalho de Campinas ou Ministério Público do Trabalho de Campinas.

